

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE
NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CAPES Nº 229, DE 26 DE AGOSTO DE 2025(*)

Altera a Portaria nº 379, de 17 de dezembro de 2024, que estabelece o calendário do processo de Avaliação de Permanência 2021-2024 e das atividades da avaliação da pós-graduação stricto sensu para o ano de 2025.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto aprovado pelo art. 33, incisos II e IX, do Anexo I, do Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, e considerando o disposto no processo nº 23038.009373/2024-08, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 379, de 17 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 18/12/2024, Edição 243, Seção: 1, Página: 51, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 5º

.....
"II- Inclusão e exclusão de instituições associadas e mudança na forma de atuação;" [NR]

.....
"Art. 7º A inclusão ou exclusão de instituições associadas em programas de pós-graduação deverá ser solicitada por meio do serviço de Protocolo Digital da CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-fundacao-coordenacao-de-aperfeicoamento-de-pessoal-de-nivel-superior-capes>." [NR]

Art. 8º



DATAS				
Alteração	Submissão pelos Programas	Análise Técnica pela DAV	Análise de mérito feita pelas áreas	Processamento e Resultado
Mudança de nomenclatura.	Até 31/03/2026	06/04/2026 a 30/06/2026	A partir do segundo semestre de 2026.	Detalhes serão divulgados no Calendário 2026.
"Inclusão e exclusão de instituições associadas." [NR]	03/11/2025 até 19/01/2026	Não se aplica	Até 22/03/2026	A partir de 01/04/2026
Mudança de área de avaliação.	19/12/2025 a 31/03/2026	19/12/2025 a 31/03/2026	A partir do segundo semestre de 2026.	Detalhes serão divulgados no Calendário 2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE PIRES DE CARVALHO

(*) Republicada por ter saído, no DOU de 28/08/2025, seção 1, pág. 61, com incorreção no original.

(Publicado em: 29/08/2025 | Edição: 164 | Seção: 1 | Página: 115)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

